TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DO PLENO - DP-SPJ

Ofício n. 0016/24-DP-SGPJ

Porto Velho, 9 de janeiro de 2024

A Sua Excelência o Senhor

VALDOMIRO CORA

Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Assunto**: Ciência do Parecer Prévio PPL-TC 00033/23 – Acórdão APL-TC 00178/23 – Processo-e n. 01012/23**

Senhor Vereador-Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que o egrégio Plenário deste Tribunal, na 18ª Sessão Ordinária Virtual do Pleno, realizada nos dias 6 a 10 de novembro de 2023, apreciou o **Processo-e n. 01012/23/TCE/RO**, que versa sobre Prestação de Contas do Município de Cacoal/RO, exercício financeiro de 2022, e em conformidade com o voto do relator, foi emitido o **Parecer Prévio PPL-TC 00033/23**, bem como o **Acórdão APL-TC 00178/23**.

Desta forma, consoante disposições legais, solicitamos que acesse o link https://pce.tce.ro.gov.br/tramita/pages/main.jsf e baixe os autos eletrônicos referentes à Prestação de Contas do Município de Cacoal/RO, exercício financeiro de 2022, a fim de que possa julgá-la nos termos da Lei Orgânica desse Município.

Por fim, informamos que, em atenção ao art. 47-A da Resolução n. 303/2019/TCERO, os documentos enviados a esta Corte deverão ser protocolados diretamente no Portal do Cidadão, no sítio eletrônico desta Corte de Contas https://portalcidadao.tcero.tc.br/. Para dúvidas, favor realizar contato pelos telefones (69) 3609-6525 e (69) 3609-6281 ou assistir ao vídeo institucional com as orientações https://www.youtube.com/watch?v=0G2yOLxayp8&feature=youtu.be.

Respeitosamente,

CARLA PEREIRA MARTINS MESTRINER

Diretora do Departamento do Pleno

Documento eletrônico assinado por CARLA PEREIRA MARTINS MESTRINER em 09/01/2024 10:57.
Documento ID=1514447 para autenticação no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.